

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, cidade de SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 16.926.483/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro**, casado, residente e domiciliado à Rua Honorato Campos, nº 133-Centro, em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. André Luiz Lima de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - centro- São João da Ponte - MG, Inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o **Sr. Adilson Pereira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geovane F. de Souza, nº 488, bairro Colinas - São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.831.109-99, portador da cédula de identidade nº MG-11-683-008 SSP-MG e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, situada à Rua Alvinho Cordeiro, Numero 504, bairro Das Pedras, na cidade de São João da Ponte/MG, inscrita no CNPJ nº. 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo(a) **Sr. Jackson Gonçalo Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 077.138.616-88, resolvem pactuar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração 003/2022, considerando:

- Considerando as justificativas do ofício protocolado pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Considerando a realização da 13ª Vaquejada Nacional de São João da Ponte, que aconteceu entre os dias 08 a 11 de setembro de 2022;
- Considerando a necessidade de realização da Tradicional Festividade no exercício de 2023, uma vez que se nota que a cada ano que se passa a Tradicional Festa da Vaquejada torna-se maior;
- Considerando que a entidade que firmou o Termo de Colaboração com esse Município, além de ter realizado com afinco a Tradicional Vaquejada no ano de 2022, também realizou o grande Team Penning do ano de 2022 e 2023 com plena eficiência o objeto à que se destinava o seu Plano de Trabalho, alcançando o objetivo desejado;
- Considerando os documentos internos anexos ao procedimento, os quais decidiram pela alteração do plano de trabalho, tendo sido devidamente aprovados em parecer jurídico que deu legitimidade as referidas alterações.

- Considerando o interesse da entidade em prorrogar o Termo de Colaboração, conforme ofício protocolado pela OSC, dentro do prazo exigido no art. art. 57 da Lei Federal N.º 13.019/2014.
- Considerando que a cláusula nona do termo de colaboração prevê que o prazo nele estabelecido poderá ser prorrogado.
- Considerando que o Termo de Colaboração nº 003/2022 prevê sua vigência até o dia 11 de agosto de 2023, contudo na cláusula nona, § 3º do termo de colaboração, prevê a prorrogação no caso de interesse público.
- Considerando o art. 57 da Lei Federal N.º 13.019/2014, que determina que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
- Considerando o permissivo legal e contratual para que haja a prorrogação sem que haja novo chamamento:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda, que passa a constar o valor de repasse do Município para a Associação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula nona do termo de colaboração, ficando prorrogada sua vigência até o dia 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERÇA – Fica estabelecido que as cláusulas que dizem respeito ao objeto a ser executado no exercício de 2022, serão alteradas conforme o novo plano de trabalho apresentado.

E para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, conforme abaixo.

SÃO JOÃO DA PONTE /MG, 11 de agosto de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

André Luiz Lima de Oliveira
Secretario Municipal de Educação



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Adilson Pereira de Souza
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Jackson Gonçalo Oliveira
CPF: 077.138.616-18
ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA
PONTE-ACLPONTE
CNPJ: 26.229.452/0001-33

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: